



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.418/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Benedito Valadares, nº 539 de propriedade de Felizarda -' Silveira Barbosa.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica-Minas Gerais autorizada a aprovar a subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Benedito Valadares, 539- de propriedade da Sra. Felizarda Silveira Barbosa, com área integral de 266,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único - Após a subdivisão, o imóvel estará dividido em 02 (dois) lotes de nºs 01 e 02, com suas áreas respectivas de 191,00 m<sup>2</sup> e 75,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes confrontações e medidas:

LOTE 01 - Situado à Rua Benedito Valadares, contendo 01 -' (uma) casa de morada, nº 539 e respectivo lote de terreno com área de 191,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e um metros quadrados), nas seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua, em 10,50m; pela esquerda com o lote 02 da subdivisão numa extensão de 13,00m; e faz canto, volve à direita dividindo com o mesmo em 2,00m; volve à esquerda e segue dividindo com Iraci José de Souza numa extensão de 6,00m até chegar nos fundos, que volve à esquerda e segue dividindo com Cesário Valeriano Chagas em 10,60m.

LOTE 02 - Situado à Rua Benedito Valadares, contendo 01 -' (uma) casa de morada de nº 549 e respectiva área com 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 9,50m; pela esquerda -'



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

com Iraci José de Souza numa extensão de 21,00m; pela direi  
ta com o lote 01 da subdivisão em 13,00m; e pelos fundos com  
o lote 01 da subdivisão em 2,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de março de 1994

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal